



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 480



Município de Cabreúva - SP

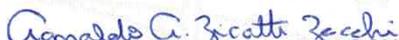
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital**

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura e Turismo
Avenida Marciano Xavier de
Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel.: 11 4528-4418 / 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2023 -
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na Secretaria de Cultura e Turismo, reuniram-se os membros da Comissão de Análise e Seleção, nomeados pela Portaria nº 3.689, de 11 de agosto de 2023, para avaliação e homologação dos inscritos no Edital de Chamamento Público n. 02/2023 - Credenciamento de Artistas Locais e da Região Metropolitana de Jundiaí, em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/1993. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e critérios de avaliação de acordo com os itens 10 e 11 do referido edital, analisou as inscrições e juntada de documentos exigidos no item 07 do referido edital. Sendo assim, deu-se início à leitura de cada inscrição individualmente e à respectiva pontuação da documentação apresentada. Dos proponentes que se inscreveram mais de uma vez, foi considerada a última versão enviada. Os membros da Comissão de Seleção entraram em consenso e finalizaram a avaliação de todos os inscritos até a presente data.


AGNALDO AIACE ZICATTI ZACCHI


THALITA FREESZ MARCHIORI SANTI

PAULO ELIAS CORAZZA
Comissão de análise do Credenciamento de Artistas



Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura e Turismo
Avenida Marciano Xavier de
Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel.: 11 4528-4418 / 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.002/2023
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS

Ficam **HOMOLOGADOS** os seguintes artistas, Pessoa Jurídica, por ordem decrescente de pontuação que se inscreveram até esta data.

Proponente	Segmento artístico	Pontuação
Maurílio Pravatti Júnior	Música	60
André Martins Farias	Artes Cênicas	60
Eduardo Espina – Banda Agnus Rock	Música	50
Daniel Henrique Dias	Música	50
Marta Rosa do Nascimento	Música	50
Fernando Donizetti de Carvalho – Banda Sam 5	Música	50
Renata Iacovino	Música	50
Flavio Luis Silva – Grupo Detona Mulekera	Dança	50
Maria Santana da Silva Dias – Banda São Roque	Música	50
Alexsandro Silveira Leite – Banda Sexta Básica	Música	50
Marcos Eduardo Pereira de Oliveira	Música	45
Yara Faber da Silveira – Banda Amphibia	Música	45
Pamela Xavier Rodrigues – Banda Rock Hits	Música	45
Gisele Damasceno de Lima – José Tatângelo	Música	45
Eduardo Espina - Trilhas	Música	45

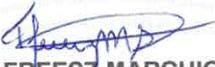


Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura e Turismo
Avenida Marciano Xavier de
Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel.: 11 4528-4418 / 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Maria Gabriela Sanches – Cia. Furacão	Dança	45
Giovani Simonetti Beloto – Banda Kuadhra 30	Música	45
Jefferson Dantas Messias – Pagode do Jeh Dantas	Música	45

Total de inscrições: **18 (dezoito)**.


AGNALDO AIACÉ ZICATTI ZACCHI


THALITA FREESZ MARCHIORI SANTI

PAULO ELIAS CORAZZA

Comissão de análise do Credenciamento de Artistas
conforme Portaria nº 3689, de 11 de agosto de 2023.

27 de fevereiro de 2024.

**PODER LEGISLATIVO**

Atos Oficiais

Resoluções

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE "CRIA O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E INSTITUI OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DOS VEREADORES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
Vereador Eduardo Antonio de Oliveira:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, de livre nomeação e exoneração, com 9 (nove) vagas.

Art. 2º Fica acrescida alínea "f" ao artigo 2º, da Resolução nº 001, de 24 de setembro de 2021, nos exatos termos:

Art. 2º (...)

(...)

II – Unidades de Execução e Assessoramento:

(...)

f) Gabinetes da Presidência e dos Vereadores.

Art. 3º A Resolução nº 001, de 24 de setembro de 2021, passa a vigorar acrescida da seguinte Seção IV-B:

**Seção IV-B
Dos Gabinetes da Presidência e dos Vereadores**

Art. 6 - B Os Gabinetes da Presidência e dos Vereadores são os locais institucionais de exercício da atividade parlamentar, privativos do Presidente e demais vereadores, respectivamente, aos quais é garantida inviolabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Art. 6º - C Ao Gabinete da Presidência, unidade vinculada à Presidência e subordinada administrativamente ao Presidente, compete:

I – coordenar e executar a assistência geral, direta e imediata ao Presidente e sua representação política e social no desempenho de suas atividades regimentais;

II – receber, preparar e encaminhar os expedientes e despachos da Presidência, encaminhá-los aos órgãos competentes e acompanhar o seu cumprimento;

III – organizar e controlar as audiências públicas, manter atualizada a agenda de assuntos e compromissos da Presidência;

IV – assessorar o Presidente no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais como parlamentar;

V – assessorar o Presidente em assuntos de natureza técnica nas matérias de sua atuação parlamentar e no exercício de suas competências administrativas;

VI – colaborar com a gestão das atividades legislativas;

VII – colaborar com os processos de licitação e na gestão dos contratos firmados pela Câmara;

VIII – colaborar com a gestão administrativa, financeira e patrimonial da Câmara;

IX – assessorar a Presidência em assuntos jurídicos e administrativos;

X – assessorar a Presidência na elaboração de normas, instruções e regulamentos internos;

XI – executar outras tarefas que lhe seja atribuída.

Art. 6º - D Aos Gabinetes dos Vereadores, unidades vinculadas à Mesa Diretora e, cada qual, subordinada administrativamente a um único vereador, compete:

I – assessorar os vereadores no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais;

II – receber, preparar e encaminhar as proposições e despachos dos vereadores, encaminhá-los aos órgãos competentes e acompanhar o seu cumprimento;

III – controlar as audiências públicas e manter a agenda de compromissos dos vereadores atualizada;

IV – assessorar os vereadores em assuntos de natureza técnica e política, inclusive mediante elaboração de documentos e ofícios;

V – elaborar projetos e propostas e submetê-los a protocolo;

VI – organizar, manter e preservar os papéis de trabalho dos vereadores no desempenho de suas atividades parlamentares;

VII – colaborar com o andamento dos processos legislativos de autoria ou de interesse do vereador;

VIII – executar outras tarefas que lhes sejam atribuídas.

12



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Art. 6º - E O Gabinete da Presidência, identificado pelo número 1 (um), e os Gabinetes dos Vereadores, identificados pelos números a ele subsequentes, serão atribuídos aos vereadores com a vigência desta Resolução e, após, na instalação das futuras legislaturas, sendo, em qualquer caso, os últimos distribuídos por sorteio.

§ 1º Havendo acordo unânime quanto à atribuição dos Gabinetes dos Vereadores, será o sorteio de que trata o caput deste artigo dispensado e o fato registrado em ata, a ser assinada por todos os parlamentares.

§ 2º Em caso de substituição do Presidente ou cessação de suas funções, nos termos dos artigos 17 e 44, da Resolução nº 002/2022 desta Câmara Municipal, o gabinete do vereador empossado novo Presidente será automaticamente reatribuído àquele que ele sucede ou a seu suplente.

§ 3º Ocorrendo reeleição em legislaturas sucessivas, o vereador eleito a novo mandato poderá, desde que não usurpe o Gabinete da Presidência, escolher por permanecer no gabinete que lhe foi atribuído na legislatura anterior ou participar do sorteio de atribuição dos gabinetes em igualdade de condições com os demais vereadores.

Art. 6º - F Cada vereador tem direito a indicação, para nomeação e exoneração, dos cargos comissionados a serem lotados em seu gabinete.

Parágrafo único. Os Gabinetes dos Vereadores contarão com até 1 (um) cargo de Assessor Parlamentar, e o Gabinete do Presidente, com até 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete e até 1 (um) cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 4º Os Anexos I e II da Resolução nº 001, de 24 de setembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

ANEXO I QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Unidade de lotação: Gabinete da Presidência

Quantidade	Denominação	Provimento	Carga Horária Semanal
01	Chefe de Gabinete	Comissão – Livre nomeação e exoneração	40h
01	Assessor Parlamentar	Comissão – Livre nomeação e exoneração	40h
01	Analista de Comunicação Institucional	Concurso Público	40h

Unidades de lotação: Gabinetes dos Vereadores

Quantidade	Denominação	Provimento	Carga Horária Semanal
08	Assessor Parlamentar	Comissão – Livre nomeação e exoneração	40h



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ANEXO II QUADRO DE ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, ESCOLARIDADE E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO DE CADA EMPREGO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Assessor Parlamentar	<p>Cargo público comissionado, lotado e subordinado às unidades administrativas denominadas Gabinete da Presidência e Gabinetes dos Vereadores, tendo como atribuições principais:</p> <p>a) Manter contato com o público interno e externo, fornecendo informações sobre as atividades do vereador a que estiver subordinado;</p> <p>b) Assessorar o vereador em assuntos que lhe for designado, bem como atender a pessoas por ele encaminhadas, orientando-as ou marcando audiência no Gabinete ou em órgãos e organismos municipais, quando assim determinado pelo vereador;</p> <p>c) Organizar e manter atualizado cadastro de autoridades e entidades de interesse do vereador;</p> <p>d) Acompanhar o andamento de processos de interesse do parlamentar;</p> <p>e) Prestar assessoramento ao vereador em funções de cunho político, administrativo e legislativo, inclusive em reuniões do gênero, quando solicitado;</p> <p>f) Assessorar diretamente o vereador na análise e elaboração de minutas ou anteprojetos de leis, resolução e outros atos, no âmbito do Gabinete do Vereador;</p> <p>g) Prestar assessoramento imediato ao vereador no planejamento e elaboração de pareceres, pronunciamentos e instruções;</p> <p>h) Prestar assessoramento imediato ao vereador na busca de dados, informações e elementos relativos às variáveis que compõem o processo decisório de matérias submetidas à apreciação e voto do vereador e redigir ofícios, cartas, requerimentos e documentos em geral, quando solicitado; e</p> <p>i) Exercer outras atividades correlatas que demande relação de confiança com o vereador a que esteja subordinado.</p>
	<p>Pré-requisitos: Ensino Superior.</p> <p>Condições de Trabalho: Contatos internos e externos.</p> <p>Informações: Podem ser confidenciais.</p> <p>Segurança do empregado: Normal.</p> <p>Ambiente Físico: Normal.</p>

Art. 5º O Anexo V, da Resolução nº 001, de 24 de setembro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 6 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "VEREADOR GUERINO MALVEZZI", em 19 de fevereiro de 2024.


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ANEXO I ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

